

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 555/2024-GP

Autoriza o reajuste dos salários em 40% (quarenta por cento) dos assistentes e auxiliares administrativos do município de Várzea/RN.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – O Poder Executivo concede um aumento real de 40% (quarenta por cento) na remuneração básica dos servidores públicos municipais, ocupantes das funções de assistentes e auxiliares administrativos, conforme anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Nenhum servidor poderá perceber como remuneração quantia inferior ao salário mínimo instituído pelo Governo Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea em 23 de maio de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	% DE REAJUSTE	PROPOSTA DE REAJUSTE
Auxiliares Administrativos	40%	1.976,800
Assistentes Administrativos	40%	2.800,00

Várzea em 23 de maio de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0889E592

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2024. Edição 3294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>